EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 44/2021
11º Salão Nacional Victor Meirelles

O **GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Fundação Catarinense de Cultura - FCC, sediada na Avenida Governador Irineu Bornhausen n° 5600, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público relativo ao **"11º Salão Nacional Victor Meirelles (11º SNVM)",** nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 903, de 21 de outubro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal 13.709 de 14 de Agosto de 2018 e Decreto Federal 6.170 de 25 de julho de 2007, em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As **inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser enviadas exclusivamente no formato virtual** por meio do sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br, entre a **00h01 de 07/12/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2022**, nos termos do capítulo 6 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **edital de Concurso Público**:

a) **Anexo I** – Modelo - Termo de Compromisso de Participante (Pessoa Física);

b) **Anexo II** - Modelo - Termo de Compromisso de Participante (Pessoa Jurídica);

c) **Anexo III** – Modelo - Declaração de Cessão de direito de uso de imagem (Pessoa Física);

d) **Anexo IV** – Modelo - Declaração de Cessão de direito de uso de Imagem (Pessoa Jurídica);

e) **Anexo V** – Cronograma;

f) **Anexo VI** - Tabela de Descontos do Imposto de Renda para Pessoa Física.

Pág. 01 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação de 25 (vinte e cinco) trabalhos artísticos que serão expostos no 11ºSNVM, prevista para acontecer no MASC, em Florianópolis/SC e a aquisição das duas obras mais bem colocadas neste Edital.

1.1.1 A data de realização da exposição será definida pela administração do MASC e poderá sofrer alterações devido à situação da pandemia da COVID-19.

1.2 Entende-se como trabalhos artísticos, para este Edital, proposições nas modalidades de **Desenho, Escultura, Fotografia, Gravura, Instalação, Objeto, Performance, Pintura, Videoarte, outras mídias contemporâneas e novas tecnologias.**

1.3 Cabe à FCC a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) e a Comissão Autônoma de Seleção (CAS).

2. DAS PREMIAÇÕES E AQUISIÇÕES

2.1 O valor total deste Edital é de **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), distribuídos em **25** (vinte e cinco) Prêmios no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) a cada participante, menos impostos, em razão da participação do 11ºSNVM, além das aquisições, **das duas primeiras** obras melhores colocadas neste Edital no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) cada.

2.2 Quando o Participante se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA). Conforme ANEXO V.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital na qualidade de Participante:

I - **Pessoa Física** maior de 18 anos, brasileiro, residente no Brasil ou exterior e ainda artistas estrangeiros legalmente residentes no Brasil.

II - **Pessoa Jurídica** de **direito privado**, com ou sem fins lucrativos, sediada e estabelecida no Brasil, e que, por sua finalidade e ramo de atuação principal ou secundário, enquadre-se na natureza do Objeto deste Edital.

Pág. 02 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

3.2 Quando se tratar de Participante inscrito como **Pessoa Física,** fica esse responsável pela execução do Objeto deste Edital. No caso de participante **Pessoa Jurídica**, o responsável pela execução do objeto deste Edital, é o representante legal da instituição.

3.4 Cada Participante poderá enviar apenas 1 (uma) inscrição com até 5 (cinco) trabalhos artísticos, seja individual ou coletivo artístico.

3.5 Consideram-se um mesmo participante a Pessoa Física que também se constitua como os tipos empresariais individuais (Pessoa Jurídica): Empresário Individual (EI), EIRELI e MEI, sujeitos a carga tributária pertinente tipologia escolhida.

3.6 Caso ocorra mais de uma inscrição de um mesmo participante, apenas a inscrição mais recente será considerada válida, sendo que as demais serão desclassificadas.

3.5 É vedada a participação neste Edital de:

a) Pessoas integrantes da Comissão de Organização e Acompanhamento do 11ºSNVM, da Comissão Autônoma de Seleção do 11ºSNVM, servidores públicos ativos da FCC e membros do Conselho Estadual de Cultura (CEC/SC).
b) Participante que esteja em situação de inadimplência em contratos firmados com a FCC e demais órgãos da administração direta e indireta do Estado de Santa Catarina (https://www.sc.gov.br/cge/dart/).
c) Participante que estiver em qualquer situação de inadimplência, mora ou irregularidade para com a administração pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
d) Empresas em concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6 A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do objeto deste Edital.

4. DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

4.1 Inscrição das propostas;

4.2 Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;

4.3 Recursos Administrativos, se houverem;

Pág. 03 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

4.4 Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);

4.5 Divulgação do resultado final;

4.6 Execução do Objeto do Edital (exposição);

4.7 Pagamento do Prêmio;

4.8 Aquisições.

5. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO E DE SELEÇÃO

5.1. A **Comissão de Organização e Acompanhamento (COA)**, nomeada pela FCC, por meio da Portaria nº 12/2021, de 5 de março de 2021, é um órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para esta edição do 11ºSNVM, por 5 (cinco) membros titulares, mais 1 (um) coordenador, sendo:

a) 3 (três) membros indicados pela FCC;
b) 1 (um) membro indicado pela FCC para a coordenação dos trabalhos; e
c) 2 (dois) membros do Conselho Deliberativo do MASC.

5.1.1. Compete à COA planejar, organizar e executar o 11ºSNVM.

5.2. A **Comissão Autônoma de Seleção (CAS)** será composta por 6 (seis) integrantes, dentre profissionais experientes e reconhecidos especialistas na área de Artes Visuais, indicados pelo Conselho Deliberativo do MASC, sendo:

a) 1 (um) curador geral e de montagem, residente no estado de Santa Catarina; e
b) 5 (cinco) curadores, residentes fora do estado de Santa Catarina.

5.2.1. Compete à CAS analisar e avaliar as propostas admitidas e classificar por ordem decrescente de pontuação.

5.2.2. Os primeiros 25 (vinte e cinco) trabalhos artísticos serão selecionados para o 11º SNVM.

5.2.3. Os nomes dos membros da Comissão Autônoma de Seleção serão divulgados no sítio eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

Pág. 04 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O Participante Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher todos os campos do cadastro para inscrição na plataforma digital e enviar os documentos e anexos requeridos nesta etapa, conforme capítulo 6 e cronograma do edital (ANEXO V).

6.2 É responsabilidade do participante o correto preenchimento do cadastro de inscrição de acordo com os documentos e anexos enviados.

6.3 A FCC não se responsabiliza pela falha na inscrição devido a problemas ou lentidão nos servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados e na linha de comunicação.

6.4 A soma total dos anexos do projeto não poderá exceder o tamanho de 30 MB.

6.5 Nos casos em que os documentos obrigatórios exijam arquivos de extensão superiores a 30 MB, será permitida a utilização do recurso de armazenamento em "nuvem", com seu endereço de acesso fornecido em arquivo tipo PDF anexado na plataforma de inscrição.

6.6 É de inteira responsabilidade do Participante o envio da documentação solicitada em formato digital com os arquivos no formato PDF, compatível com o sistema operacional Windows, em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade.

6.7 São de responsabilidade do Participante a veracidade e a autenticidade de todos os dados preenchidos e documentos enviados para inscrição neste Edital, sendo o Participante o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FCC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.8 São de responsabilidade do Participante a proteção de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/2018, até o término do 11ºSNVM.

6.9 Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original a ser integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos de assinaturas extraídos de outros documentos.

6.10 O Participante não poderá apresentar documentos requeridos no item 6.13, posteriores ao envio da inscrição.

6.11 Ao inserir os dados no sistema o Proponente declara ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais nas Leis n° 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis.

Pág. 05 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

6.12 O Proponente é responsável pela utilização e sigilo de seu cadastro no sítio eletrônico. Ao inserir seus dados o Proponente deve concordar com a Política de Privacidade, disponível no sítio eletrônico, que se aplica a este Edital.

6.13 A **inscrição** deverá conter 1 (uma) via digitalizada em PDF dos seguintes documentos:

I) **PESSOA FÍSICA:**

a) **Documento de identificação civil com foto** (CI, CNH, CP ou RNE) e que contenha o número do CPF (frente e verso);

a.1) caso o documento de identificação do Participante não contenha o número de CPF, deverá também apresentar o documento do CPF;

b) Termo de Compromisso de Participante (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado.

c) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (**Anexo III**), devidamente preenchida e assinada;

d) **Proposta Descritiva** contendo imagens dos trabalhos artísticos a serem apresentados no 11º SNVM. O documento deve conter também descrição sucinta e objetiva, ficha técnica completa dos trabalhos e plano de montagem. Para propostas que contenham áudio e/ou vídeo, é necessário indicar link de acesso ao conteúdo na íntegra. Os links devem permanecer disponíveis até o final do 11º SNVM. Caso esteja em uma plataforma com restrições de visualização, é necessário indicar a senha de acesso;

e) **Portfólio e Currículo** contendo identificação, formação, exposições e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos artísticos, deve constar o portfólio e currículo do coletivo e dos seus integrantes;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da **União** e a Débitos da Previdência Social;

g) Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda do domicílio de residência do Participante;

h) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão de Não Cadastro, emitida pela Fazenda **Municipal** do domicílio de residência do Participante;

i) Certidão de **Quitação Eleitoral** emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

j) Número do **PIS/NIT/PASEP**;

k) Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de SC - **DART SC** Transferências (https://www.sc.gov.br/cge/dart/).

Pág. 06 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

II) **PESSOA JURÍDICA:**

a) **Documento de Constituição** da Instituição:

a.1) Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;

a.2) Ato Constitutivo, **Estatuto da Entidade** ou **Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedades por ações, acompanhada dos documentos comprobatórios da **eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor,** devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no estado de Santa Catarina, quando for o caso;

b) **Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** – CNPJ atualizada;

c) **Documento de Identificação civil com foto** (CI, CNH, CP ou RNE) e que contenha o número do CPF do representante legal (frente e verso);

c.1) caso o documento de identificação do representante legal não contenha o número de CPF, deverá também apresentar o documento do CPF do mesmo;

d) Termo de Compromisso de Participante (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado pelo Representante Legal;

e) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (**Anexo IV**), devidamente preenchida e assinada pelo Representante Legal;

f) **Proposta Descritiva** contendo imagens dos trabalhos artísticos a serem apresentados no 11º SNVM. O documento deve conter também descrição sucinta e objetiva, ficha técnica completa dos trabalhos e plano de montagem. Para propostas que contenham áudio e/ou vídeo, é necessário indicar link de acesso ao conteúdo na íntegra. Os links devem permanecer disponíveis até o final do 11º SNVM. Caso esteja em uma plataforma com restrições de visualização, é necessário indicar a senha de acesso;

g) **Portfólio e Currículo** contendo identificação, formação, exposições e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos artísticos, deve constar o portfólio e currículo do coletivo e dos seus integrantes;

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da **União** e a Débitos da Previdência Social;

i) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de **Estado** da Fazenda da sede da participante;

Pág. 07 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

j) Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Fazenda Pública **Municipal** da sede da participante;

k) Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

m) Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de SC - **DART SC** Transferências (https://www.sc.gov.br/cge/dart/).

6.13.1 Os estrangeiros que não possuem “Certidão de Quitação Eleitoral” devem enviar Certidão de “nada consta” ou Certidão Negativa de Alistamento Eleitoral, emitida pelo TSE.

6.13.2 Os Participantes que não estão cadastrados no Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências no Estado de SC - DART SC Transferências devem encaminhar a tela salva de "Credor não cadastrado".

6.14 Serão aceitos Certidões Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.

6.15 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inadmissão.

6.15.1 Nos casos de ME e EPP, havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da publicação do resultado da admissibilidade, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitação.

6.15.2 A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à participação no certame e serão inadmitidos.

Parágrafo único. A CPL reserva-se o direito de estabelecer diligências que considerar necessárias, podendo solicitar aos candidatos, a qualquer tempo, a entrega de documentos comprobatórios dos conteúdos autodeclarados neste Edital.

7. DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1 A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o proponente cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.

Pág. 08 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

7.2 Essa etapa será realizada no prazo estabelecido conforme o cronograma do edital, ANEXO V, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

7.3 O resultado da etapa de admissibilidade, a relação dos admitidos e inadmitidos, será divulgado no sítio eletrônico da FCC, www.cultura.sc.gov.br, conforme cronograma do edital (ANEXO V).

7.4 É de exclusiva responsabilidade do Participante**,** acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua proposta no sítio eletrônico da FCC (www.cultura.sc.gov.br).

7.6 A interposição de recursos sobre essa etapa está disposta no item 11 deste Edital.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

8.1 A Comissão Autônoma de Seleção (CAS) avaliará os trabalhos artísticos a partir dos critérios a seguir:

a) Densidade da poética individual;
b) Relevância das linguagens no contexto contemporâneo;
c) Pesquisa e viabilidade da proposta.

8.2 Cada proposta receberá dos seis avaliadores pontuações de 0 a 10 pontos, por critério. A soma total da proposta será no máximo de 30 pontos por avaliador, seguindo o estabelecido:

a) A proposta atende plenamente ao critério: 8 a 10 pontos;
b) A proposta atende ao critério: 4 a 7 pontos;
c) A proposta atende de maneira insatisfatória ao critério: 1 a 3 pontos;
d) A proposta não atende ao critério: 0 pontos.

8.3 A nota final de cada proposta será a média simples das pontuações atribuídas pelos seis avaliadores da CAS.

8.4 Como critério de desempate, utilizar-se-á a média dos pontos atribuídos pelos avaliadores da CAS no critério do item 8.1 subitem “a” deste Edital. Persistindo o empate, o desempate se dará pela média dos pontos atribuídos pelos avaliadores da CAS no critério do item 8.1 subitem “b” deste Edital.

8.5 O resultado da classificação será publicado no site da FCC (www.cultura.sc.gov.br), conforme cronograma do edital, ANEXO V.

8.6 Não são permitidas substituições ou modificações dos trabalhos artísticos após a

Pág. 09 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

classificação. Os trabalhos selecionados para a exposição deverão necessariamente corresponder à proposta inscrita (dimensão, técnica, instalação, suporte, forma de montagem, entre outros aspectos).

8.7 No caso de desistência ou não localização de um selecionado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da classificação, a COA examinará a possibilidade, ou não, de convocação de suplente para substituição.

8.8 A decisão final da CAS é irrevogável, não cabendo recurso quanto ao resultado.

8.9 A COA não se responsabiliza por eventuais despesas dos artistas ou coletivos selecionados, tais como envio das obras ao MASC, hospedagens, alimentações, passagens e traslado local.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Exposição

9.1.1 A COA é responsável pela definição da exposição do 11ºSNVM, levando em consideração as informações apresentadas pelo Participante na Proposta Descritiva na Inscrição.

9.1.2 O Participante compromete-se a enviar o(s) trabalho(s) na íntegra de sua(s) proposta(s) descrita(s) na Inscrição (dimensão, técnica, instalação, suporte, forma de montagem, entre outros aspecto(s); com as autorizações necessárias, quando couber.

9.1.3 O Participante compromete-se a assumir toda a responsabilidade e os custos associados com sua produção.

9.1.4 Cabe à COA realizar a montagem e desmontagem das obras no espaço expositivo, para isso todas as instruções de instalação devem constar na Proposta Descritiva, conforme item 6.13 deste Edital. Instruções complementares poderão ser solicitadas pela COA.

9.1.5 No caso de performances e ações com o público, as datas de apresentações serão definidas entre Participante e COA, após o anúncio do(s) selecionado(s).

Pág. 10 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

9.1.6 No caso da seleção de propostas em vídeo, o Participante deverá enviar para o 11º SNVM a proposta em pen drive ou HD externo em alta qualidade.

9.2 Da Recepção e do Transporte dos Trabalhos

9.2.1 A recepção dos trabalhos será realizada conforme cronograma de entrega estipulado pela COA.

9.2.2 É de inteira responsabilidade do Participante selecionado entregar e retirar seus trabalhos no MASC de acordo com cronograma de entrega e retirada estipulado pela COA.

9.2.3 No caso do Selecionado optar por enviar seus trabalhos, deverá informar à COA o meio de transporte que fará a entrega (Correios, empresas de transporte terrestre ou aéreo etc.), no prazo máximo de 10 (dez) dias antecedentes ao prazo de entrega estipulado.

9.2.4 O Selecionado deve organizar/contatar, solicitar e custear a retirada das obras, como também informar à COA o meio de transporte que fará a coleta (Correios, empresas de transporte terrestre ou aéreo etc.), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do 11ºSNVM.

9.2.5 A nota fiscal avulsa de entrada e retirada dos trabalhos no 11ºSNVM (fornecida pela Secretaria da Fazenda de cada Estado) é de responsabilidade do Participante selecionado, caso seja exigida pela transportadora.

9.2.6 Recomenda-se que os trabalhos a serem enviados sejam acondicionados em embalagens resistentes (caixa de madeira, tubo PVC ou similares) e, se necessário, com instruções para reembalagem, já que sua devolução será feita com reaproveitamento das mesmas embalagens.

9.2.7 No caso do Selecionado ser residente em Florianópolis, terão 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do 11ºSNVM para retirarem seus trabalhos.

9.2.8 Caso o prazo estabelecido no capítulo 9 não seja observado, o MASC não se responsabilizará pelas obras.

9.2.9 A FCC fica isenta de qualquer responsabilidade por eventuais danos ocorridos aos trabalhos enviados durante o transporte.

Pág. 11 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

9.3 Das Dimensões dos Trabalhos Artísticos

9.3.1 Os trabalhos artísticos não poderão ultrapassar as seguintes dimensões:

a) Largura: 3 metros,
b) Altura: 3 metros,
c) Profundidade: 3 metros.

9.3.2 O descumprimento do item 9.3.1 incidirá na desclassificação da Proposta Cultural inscrita neste Edital.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PELA FCC

10.1 A contratação, para pagamento referente aos prêmios, será formalizada por nota de empenho, condicionado a apresentação da relação dos contemplados, a ser encaminhado pelo Museu de Arte de Santa Catarina - MASC.

10.2 O Participante selecionado receberá o recurso financeiro, conforme estabelecido no capítulo 2 deste Edital, em cota única, em razão da participação do 11ºSNVM.

10.3 O pagamento do selecionado será feito em reais, por meio de conta bancária em seu nome, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, após o cumprimento do item 10.6, observado o cronograma de desembolso definido pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

10.4 É de responsabilidade do selecionado ser o titular da conta bancária.

10.5 Quando o selecionado se tratar de Pessoa Jurídica (incluindo os tipos: (EI), EIRELI e MEI), a conta bancária deverá ser da empresa, conforme os dados cadastrais apresentados na inscrição.

10.6 O pagamento da premiação só será efetivado na conta bancária do selecionado, após o recebimento dos seus trabalhos e montagem da exposição do 11ºSNVM, conforme relação enviada pela COA à Gerência Administrativa e Financeira da FCC.

10.7 Caberá à Fundação Catarinense de Cultura, enquanto promotora deste Edital, decidir pela aquisição das duas obras primeiras colocadas no certame, onde ficará estipulado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada obra.

10.8 As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta do Convênio Funarte, dotações orçamentárias da FCC Fonte 261, sub-ação 14941 e Natureza da Despesa 44.90.52.44, do Orçamento Geral do Estado.

Pág. 12 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

Parágrafo Único: Para efeito de pagamento não serão aceitos contas em bancos digitais, conta poupança e conta salário.

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1 Caberá impugnação nos termos do presente Edital e recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação (CPL/FCC), nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.

11.2 As impugnações dos termos deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico através do protocolo digital https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/protocolo-digital ou pelo protocolo da Fundação Catarinense de Cultura em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições.

11.3 Os recursos contra as decisões da CPL deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do login na plataforma digital disponível em www.cultura.sc.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação da decisão no sítio eletrônico, de acordo com o cronograma (ANEXO V).

11.4 Não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes, ou substituir os itens em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

11.5 O recurso será dirigido à Presidência da CPL, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, de acordo com a Art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente pelo *e-mail* snvm2021@fepese.org.br com horário de atendimento das 8h às 12h e 13h às 17h nos dias úteis.

12.2 A FCC disponibilizará o Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados, pelo endereço eletrônico www.cultura.sc.gov.br.

12.3 A FCC não se responsabiliza por eventual quebra ou mau funcionamento de links enviados no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrição.

Pág. 13 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

12.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e anexadas.

12.5 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição se verificada falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados na conferência dos dados da proposta e na comprovação de propostas que possam ser configuradas como autoria de outros artistas.

12.6 Os trabalhos expostos não podem ser alterados nem retirados antes do término do 11ºSNVM.

12.7 As imagens das propostas selecionadas poderão ser utilizadas livremente para fins de divulgação do 11ºSNVM, sem representar qualquer ônus à FCC.

12.8 Ao se inscrever o Participante declara aceitar seus termos e normas estabelecidas neste Edital.

12.9 Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração e apresentação de documentação e/ou propostas irregulares ou não classificadas, relativas ao presente Edital.

12.10 A eventual revogação deste Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização de qualquer natureza.

12.11 Os casos omissos e as excepcionalidades do processo de seleção deste Edital serão analisados, em primeira instância, pela CPL, em segunda pela COA, e, em terceiro, pela COJUR/FCC e pela Presidência da FCC.

12.12 O Foro que competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, será o da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 30 de novembro de 2021.

Edson Lemos
Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Pág. 14 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

CONCURSO 11º SALÃO NACIONAL VICTOR MEIRELLES - EDIÇÃO 2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPANTE PESSOA FÍSICA

Este documento legitima o COMPROMISSO entre as partes envolvidas, o(a) Sr.(a)

_____,

de nacionalidade _____, portador(a) do CPF nº _____,

residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____,

Complemento _____ Município de _____, Estado _____, País

_____ CEP nº _____-_____, denominado(a) **CEDENTE,** e o MUSEU DE ARTE DE SANTA CATARINA (MASC), representado pela administradora da instituição, neste caso denominada **CESSIONÁRIA**. O MASC situa-se no mesmo endereço da sua vinculadora, neste caso a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.722.462/0001-40, com sede na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP nº 88025-202.

Cláusula Primeira – Do Objeto: O objeto deste Termo é a cessão, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, das obras intituladas _____, selecionadas pelo Concurso Público 44/2021 para participar da exposição do 11º Salão Nacional Victor Meirelles.

Parágrafo único. A exposição ocorrerá no Museu de Arte de Santa Catarina - dependência da CESSIONÁRIA, conforme cronograma da exposição.

Cláusula Segunda – Do Prazo: A cessão terá início a partir da data de assinatura deste Termo e término conforme o cronograma do 11º Salão Nacional Victor Meirelles.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Cedente :
A **CEDENTE** se compromete a:

3.1 Efetuar o empréstimo da obra;

Pág. 15 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

3.2 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, ao transporte (entrega e retirada do local) e ao seguro da referida obra, conforme estabelecido no Edital 44/2021 **"11º Salão Nacional Victor Meirelles (11º SNVM)"**;

3.3 Responsabilizar-se pela proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/2018, até o final da vigência contratual;

3.4 Ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais nas Leis n° 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

3.5 Comprometer-se a enviar o(s) trabalho(s) na íntegra de sua(s) proposta(s) descrita(s) na Inscrição (dimensão, técnica, instalação, suporte, forma de montagem, entre outros aspecto(s), com as autorizações necessárias, quando couber.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade do MASC:

4.1 Acompanhar o recebimento e a abertura da embalagem que contém a obra, no prazo previsto neste **TERMO**.
4.2 Realizar a conferência do laudo técnico do estado de conservação da obra por ocasião da chegada e da saída da obra no MASC.
4.3 Realizar a montagem da exposição, bem como a desmontagem no final do evento.
4.4 Disponibilizar equipe necessária para segurança e vigilância, desde a chegada da obra na sede do MASC até a saída da obra após o final da exposição.

Cláusula Quinta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento.

Por estar inteiramente DE ACORDO, dato e assino o presente documento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

_____
CEDENTE

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos.

Pág. 16 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

CONCURSO 11º SALÃO NACIONAL VICTOR MEIRELLES - EDIÇÃO 2021

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPANTE PESSOA JURÍDICA

Este documento legitima o COMPROMISSO entre as partes envolvidas, do(a) Sr.(a)

_____,

portador(a) do CPF nº _____, neste ato representando a instituição

_____,CNPJ N°_____,

denominado(a) **CEDENTE,** e o MUSEU DE ARTE DE SANTA CATARINA (MASC), representado pela administradora da instituição, neste caso denominada **CESSIONÁRIA**. O MASC situa-se no mesmo endereço da sua vinculadora, neste caso a Fundação Catarinense de Cultura (FCC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.722.462/0001-40, com sede na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP nº 88025-202.

Cláusula Primeira – Do Objeto: O objeto deste Termo é a cessão não onerosa, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, das obras selecionadas para participar da exposição do 11º Salão Nacional Victor Meirelles.

Parágrafo único. A exposição ocorrerá no Museu de Arte de Santa Catarina - dependência da CESSIONÁRIA, conforme cronograma da exposição.

Cláusula Segunda – Do Prazo: A cessão terá início a partir da data de assinatura deste Termo e término conforme o cronograma do 11° Salão Nacional Victor Meirelles.

Cláusula Terceira – Da Responsabilidade da Cedente :
A **CEDENTE** se compromete a:

3.1 Efetuar o empréstimo da obra;

3.2 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, ao transporte (entrega e retirada do local) e ao seguro da referida obra, conforme estabelecido no Edital 44/2021 **"11º Salão Nacional Victor Meirelles (11º SNVM)"**;

Pág. 17 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

3.3 Responsabilizar-se pela proteção dos dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/2018, até o final da vigência contratual;

3.4 Ter conhecimento das normas antifraude e anticorrupção previstas na legislação, entre as quais nas Leis n° 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

3.5 Comprometer-se a enviar o(s) trabalho(s) na íntegra de sua(s) proposta(s) descrita(s) na Inscrição (dimensão, técnica, instalação, suporte, forma de montagem, entre outros aspecto(s), com as autorizações necessárias, quando couber.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade do MASC:

4.5 Acompanhar o recebimento e a abertura da embalagem que contém a obra, no prazo previsto neste **TERMO**.
4.6 Realizar a conferência do laudo técnico do estado de conservação da obra por ocasião da chegada e da saída da obra no MASC.
4.7 Realizar a montagem da exposição, bem como a desmontagem no final do evento.
4.8 Disponibilizar equipe necessária para segurança e vigilância, desde a chegada da obra na sede do MASC até a saída da obra após o final da exposição.

Cláusula Quinta - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento.

Por estar inteiramente DE ACORDO, dato e assino o presente documento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.

_____
CEDENTE

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos.

Pág. 18 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

CONCURSO 11º SALÃO NACIONAL VICTOR MEIRELLES - EDIÇÃO 2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO E USO DE IMAGEM – PESSOA FÍSICA

Eu, _____,

Profissão _____, CPF N°_____,

RG N°_____, Órgão Expedidor _____.

Residente no município _____, UF: _____, **DECLARO** possuir poderes para autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **11º Salão Nacional Victor Meirelles (11º SNVM) – EDIÇÃO 2021,** assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, _____/_____/**2021.**

_____

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos.

Pág. 19 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

11º SALÃO NACIONAL VICTOR MEIRELLES - EDIÇÃO 2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO E USO DE IMAGEM – PESSOA JURÍDICA

A instituição _____,
CNPJ N° _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____ CPF N°_____, RG N°_____, Órgão Expedidor _____, **DECLARO** possuir poderes para autorizar que a Fundação Catarinense de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **11º Salão Nacional Victor Meirelles (11º SNVM) – EDIÇÃO 2021,** assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Catarinense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, _____ data, _____/_____/**2021.**

_____
Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigidos de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
Somente serão aceitas assinaturas de próprio punho em documento original integralmente digitalizado ou assinaturas digitais com certificado ICP-Brasil, sendo vedados recortes ou excertos extraídos de outros documentos.

Pág. 20 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

CONCURSO 11º SALÃO NACIONAL VICTOR MEIRELLES - EDIÇÃO 2021 **ANEXO V** **CRONOGRAMA**	
Período de Inscrição	entre a 00h01 de **07/12/2021** até as 23h59 do dia **20/01/2022**
Resultado da Admissibilidade	Até dia **28/01/2022**
Prazo para recursos sobre a Admissibilidade	entre a 00h01 de **29/01/2022** até as 23h59 do dia **04/02/2022**
Resultado da análise dos recursos	Até dia **11/02/2022**
Resultado da avaliação Comissão de Autônoma de Seleção	Até dia **26/02/2022**
Resultado final	Até dia **28/02/2022**
Período de Entrega dos Trabalhos	de **01/03//2022** até dia **14/03/2021**
Período de Exposição	De **31/03/2022** a **15/06/2022**

Pág. 21 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

ANEXO VI

TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Tabelas de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Pág. 22 de 22 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo FCC 00000370/2021 e o código 1YX8F5J0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1YX8F5J0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALIZANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA (CPF: 007.XXX.119-XX) em 30/11/2021 às 14:38:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:15:00 e válido até 13/07/2118 - 13:15:00.
(Assinatura do sistema)

WILLIAM CAMPOS DUTRA (CPF: 049.XXX.869-XX) em 30/11/2021 às 14:40:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2021 - 14:03:08 e válido até 02/07/2121 - 14:03:08.
(Assinatura do sistema)

KEILA MARINA FUKUSHIMA RODRIGUES (CPF: 946.XXX.332-XX) em 30/11/2021 às 14:43:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:15:31 e válido até 13/07/2118 - 14:15:31.
(Assinatura do sistema)

EDSON LEMOS (CPF: 417.XXX.369-XX) em 30/11/2021 às 16:37:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/05/2021 - 16:58:13 e válido até 11/05/2121 - 16:58:13.
(Assinatura do sistema)

RINALDO ALBIERI (CPF: 158.XXX.228-XX) em 30/11/2021 às 17:45:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:58 e válido até 13/07/2118 - 15:00:58.
(Assinatura do sistema)

DANIEL ROHDEN SPECK (CPF: 057.XXX.569-XX) em 01/12/2021 às 18:31:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:35:35 e válido até 13/07/2118 - 13:35:35.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDAzNzBfMzcyXzIwMjFfMVlYOEY1SjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **FCC 00000370/2021** e o código **1YX8F5J0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.